

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Janeiro de 2025 • Número 3677 • www.leme.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LEME

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 9 horas, na sala de reuniões do quinto andar do Paço Municipal "Prefeito Sérgio Antonio Antunes", foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura do ano de 2024, sendo que estiveram presentes os seguintes representantes do poder público - Patrícia Cunha, atual Secretária de Cultura e Turismo; Eduardo Lourenço Coordenador Geral da Secretaria de Cultura e Turismo; Rosana Gildo Antunes, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo. Como representantes da sociedade civil, estavam presentes: Murilo Henrique Jacintho, presidente, representante da área musical; Valéria Mendes dos Santos, vice-presidente, artes visuais, titular; Berenice de Fátima Taufic Luiz, primeira secretária, titular, artes cênicas; Rafael Vedovoto Zoccoler, segundo secretário, economia criativa, titular; Beatriz Rodrigues, artes cênicas, suplente; Maria Izabel Aparecida Parolim, artes visuais, suplente; Wellington Adriel de Moraes, cultura popular, manifestações tradicionais, cultura de rua e cultura afro brasileira, suplente; Taila Fernanda da Silva Beck, literatura, livro e leitura, titular; João Correia, livro, literatura e leitura, suplente; Daniel Araújo Bonfogo, música, suplente; Luciana Magalhães Mônaco, economia criativa, suplente. Registra-se as ausências dos membros representantes do poder público: Maria Rosa Landgraf, representante da Secretaria de Esportes e Lazer, titular; Celia Regina Franco da Silva Gonçalves, representante da Secretaria de Esportes e Lazer, suplente; Claudia Giorgia Nagy Fejes Alves, representante da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, titular; Rhauy Henrique Fornazin, representante da Secretaria de Educação, titular; Daniela Moreira dos Santos Vitorino Secretaria Municipal de Educação, suplente; Carina Aparecida Blasque, representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, titular; Josiane Cristina Francisco Pietro, representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, suplente; Ana Célia Chinholi de Carvalho, representante da Secretaria de Cultura e Turismo, suplente; Cibele Helena Arle Melo, representante da Secretaria de Cultura e Turismo, titular; Carla Roberta Vieira, representante da Secretaria de Cultura e Turismo, suplente. Bem como as ausências do seguinte membro que representam a sociedade: Fagner Marcolino, cultura popular, manifestações tradicionais, cultura de rua e cultura afro brasileira, titular. A reunião foi conduzida pelo presidente Murilo Jacinto que, após dar boas vindas aos presentes, passou a palavra à representante titular da Secretaria da Cultura e Turismo, Rosana, que esclareceu as dúvidas dos membros sobre os atuais trâmites da Lei Aldir Blanc, sendo que o termo de execução cultural e os repasses dos recursos aos premiados aguardam readequação orçamentária, com previsão para o mês de fevereiro, quando a Câmara dos Vereadores retornam do recesso. A mesma membra também elucidou para os demais que a parte que caberá a Secretaria de Cultura e Turismo será utilizada na reforma dos sanitários da Biblioteca Municipal, bem como na construção de rampas visando a acessibilidade de todas as pessoas. Também explicitou a importância da criação de um Conselho de Patrimônio Histórico. Após, a fala da representante da Secretaria de Cultura e Turismo, juntou-se aos membros do Conselho a Secretária de Cultura e Turismo, senhora Patrícia Cunha. Após o presidente do Conselho ter-lhe dado as boas vindas em nome dos demais membros do Conselho, pediu para que todos os membros se apresentassem para a Secretária, o que foi feito, tomando a Secretária, conhecimento do trabalho desenvolvido por cada um dos membros junto à Cultura da cidade de Leme. Feitas as devidas apresentações, a secretária falou do desejo em desenvolver um trabalho em parceria com o Conselho, agradeceu aos membros e pontuou algumas ações que ela vislumbrou como necessárias junto à pasta: reforma nos sanitários da biblioteca e de acesso ao prédio à todas as pessoas, bem como ações de fomento de público usuário daquele aparelho; revitalização no prédio da antiga prefeitura; atividades de formação cultural e entretenimento cultural na periferia da cidade. Também enfatizou a necessidade de se aprimorar a comunicação das atividades culturais entre Secretaria e população, visando a formação de público para atividades culturais, sejam oferecidas pela secretaria, como pelos próprios artistas. Também tornou público aos membros do Conselho, que em reunião com o Sr. Prefeito Claudemir Borges, deixou claro ao mesmo que pretende que as verbas destinadas à pasta Cultura, sejam utilizadas em atividades de formação e entretenimento cultural, não mais destinadas apenas à festas beneficentes organizadas por instituições da cidade. O presidente aradeceu a fala da secretaria e em nome do conselho disse da disposição de um trabalho em parceria. Também levantou a questão dos alugueis dos aparelhos culturais para os artistas lemenses, enfatizando que os mesmos tornam inviável o trabalho dos artistas, devido ao valor muito elevado. Ficou sugerido que os artistas de Leme possam usar os aparelhos públicos gratuitamente e, no caso de cobrança de ingressos, que uma porcentagem incorpore o fundo de Cultura. A Secretaria de Cultura anotou e disse que iria tomar as providências necessárias para o melhor interesse do artista da cidade. Passando a palavra novamente à representante da Secretaria, Rosana, a mesma falou que farão algumas mudanças com relação às Oficinas Culturais e que as mesmas voltarão a ser oferecidas no espaço do Museu Histórico Prof.º Celso Zoega Táboas. O presidente então, passou a palavra para os membros que quisessem fazer suas considerações finais e foi argüido como sugestão de pauta pela membra Luciana a questão da sustentabilidade e acessibilidade nas atividades culturais. Devido ao adiantado da hora, e sem mais para o momento, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A ata foi lavrada e assinada por mim.

Murilo Henrique Jacinto Presidente Berenice de Fátima Taufic Luiz Secretária Executiva

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PROGRAMA
NACIONAL ALDIR BLANC
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO APÓS ANÁLISE
DOCUMENTAL DE PROPONENTES SUPLENTES

A Comissão de Análise Documental do Edital Nº 03/2024 do Programa Nacional Aldir Blanc, após a apreciação dos documentos apresentados pelos proponentes, torna público o resultado da etapa de habilitação documental dos suplentes.

Proponentes habilitados:

- •Amanda Leveghim Projeto: "Retratos Lemenses"
- •Beatriz Rodrigues Projeto: "Mulheres"
- •Karla Rosim de Jesus Projeto: "PAPEL ARTESANAL ELEMENTOS DA NATUREZA"
- •Marcelo Daniel Projeto: "MOSTRA LIVRE DE CINEMA NOEL TAU-FIC"
 - ●Maristela Cruz Projeto: "SONS DO TERREIRO"
- ●Matheus Dal Bo Lima Ferreira Souto Projeto: "Gravação e lançamento do single 'Música pra tempos de paz' do artista Matheus Souto"

Informamos que a proponente SARAH PADILHA FALDONE, responsável pelo projeto "Camerata de Violinos e Educação Libertadora", não entregou a documentação de habilitação no prazo estipulado, restando desclassificada.

Leme, 20 de janeiro de 2025.

Patrícia Cunha Bertini Secretária de Cultura e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 03/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Secretaria de Cultura e Turismo de Leme/SP, no uso de suas atribuições, informa que a proponente SARAH PADILHA FALDONE, responsável pelo projeto "Camerata de Violinos e Educação Libertadora", não entregou a documentação de habilitação no prazo estipulado.

Dessa forma, fica convocado o próximo suplente da categoria de projetos de R\$ 5.000,00:

Renato Vitor Nicolau

Projeto: "Pedalando Histórias: Leme, a Cidade das Bicicletas"

Nota: 50,77

O proponente deverá apresentar a documentação exigida em até 3 (três) dias úteis, exclusivamente pelo link: https://forms.gle/Xtgojtt8EJ76myy86

Leme, 20 de janeiro de 2025.

Patrícia Cunha Bertini Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 120/2025, de 14 de janeiro de 2025 Cessão de Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a partir de 15 de janeiro do corrente ano, a cessão da servidora MICHELLE BARBOSA DA SILVA, RG 27.385.386-7, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Projetos, conforme Protocolo nº 204/2025 de 02/01/2025, para exercer função de confiança junto a CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, ficando a cargo do órgão cessionário o ônus da remuneração, conforme art. 96, I, § 1º da LC 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, que deverá fazer as retenções previdenciárias, conforme a legislação vigente.

Leme, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 121/2025, de 14 de janeiro de 2025 Cancela a Atribuição do Cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, a atribuição do cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, efetuada através Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, ao servidor RICIERI LUVISOTO NETO, RG 20.086.848. Leme, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 122/2025, de 14 de janeiro de 2025. Cancela a Chefia do Núcleo Operacional Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo Operacional, efetuada através Portaria nº 064/2025, de 02 de janeiro de 2025, ao servidor REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 22.813.086-4. Leme, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 124/2025, de 14 de janeiro de 2025 Atribui Cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 15 de janeiro do corrente ano, ao Sr. REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 22.813.086-4, o cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, fazendo jus à gratificação previsto no anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 775/2019, de 11 de abril de 2019, conforme Memorando nº 1.096/2025.

Leme, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 125/2025, de 14 de janeiro de 2025. Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 1.491/2025, de 14 de janeiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 114/2025, de 10 de janeiro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

171° - SARAH COIMBRA SILVA Leme, 14 de janeiro de 2025. 64.259.854

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 126/2025, de 15 de janeiro de 2025 Readapta Auxiliar de Serviços Públicos – Ext.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, READAPTA, a partir de 20 de janeiro do corrente ano, o Auxiliar de Serviços Públicos – Ext., OSVALDO NELSON CUNHA, para o cargo de Inspetor de Alunos, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 57.661/2024.

Leme, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme PORTARIA Nº 127/2025, de 15 de janeiro de 2025 Designa membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Equipe de apoio e Pregoeiros, considerando a Portaria nº 107/2025 de 10 de janeiro de 2025, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº 14.133/2021, fazendo jus à gratificação prevista na LC 884/2023:

1.133/2021, Idzendo jus a gratificação prevista na EC	004/2023.
AGENTES DE CONTRATAÇÃO	
CAMILA BAFUME STEFANI	RG 41.137.305-9
EDERSON WILLIAM DIAS	RG 41.327.924-8
EDMAR REGINA MAIORANO	RG 19.330.459-4
FABIANA KREMPEL LIMA	RG 22.367.802-8
GILMARA REGINA MÁXIMO	RG 29.548.020-8
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO	RG 49.611.518-2
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI	RG 9194435
MALANY FERREIRA	RG 52.831.808-1
PALOMA GONZALES RODRIGUES	RG 32.390.637-0
PEDRO DONISETI BENEDITO	RG 14.576.542
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY	RG 32.437.091-X
SALETE APARECIDA MARÇAL	RG 28.245.738-0
THAIS TORRES MAGALHÃES	RG 43.642.037-5
ACT OF THE PERSON	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	DC 24 700 014 5
ADRIANA PELAES REGENTE	RG 34.780.914-5
AGNALDO DOS SANTOS	RG 27.363.673-X
CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES	RG 36.905.095-2
DANIELA BUENO STEFANO	RG 41.757.639-0
MARILZA HELENA HERNANDES MARCIO ROGERIO SILVA	RG 22.295.941-1 RG 19.204.031
PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN	
RODRIGO BUENO STEFANO	RG 41.025.179-3
VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZA	
PREGOEIROS	DC 20 200 012 1
ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA CHRISTIAN CLAUDIO ALVES	RG 29.268.813-1 RG 22.857.331-2
CLAUDIA JOSIANE ROEL	RG 22.837.331-2 RG 29.548.149-3
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI	RG 27.886.229-9
DIOGO ALVES DE MIRANDA	RG 30.333.263-3
ELIANA ANTONIA MÁXIMO	RG 23.323.110-9
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS	RG 27.363.767-8
JOÃO PAULO DE CARVALHO	RG 43.642.419-8
JULIANA APARECIDA DE GODOI	RG 32.437.086-6
PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI Leme, 15 de janeiro de 2025.	RG 12.525.879
Leme, 13 de janeiro de 2023.	
CLATIDEMID ADADECIDO DODCES	

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 128/2025, de 20 de janeiro de 2025 Retifica Portaria nº 106/2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 106/2025, de 09 de janeiro de 2025:

Onde se lê: "AUTORIZA, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, a cessão do servidor RAFAEL ALVARES, RG 28.229.123-4, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – 1º classe, conforme Memorando nº 246/2025 de 06/01/2025, para exercer função de confiança junto a CÂMARA DOS DEPUTADOS, ficando a cargo do órgão cessionário o ônus da remuneração, conforme art. 96, I, § 1º da LC 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, que deverá fazer as retenções previdenciárias, conforme a legislação vigente."

Leia – se: "AUTORIZA, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, pelo período de 12 meses, a cessão do servidor RAFAEL ALVARES, RG 28.229.123-4, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – 1º classe, conforme Memorando nº 246/2025 de 06/01/2025, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, junto a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 96, I, § 1º da LC 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, e ao item 2, b, do Oficio nº 8/25/GP, de 03/01/2025, expedido pelo Presidente da Câmara dos Deputados, que deverá fazer as retenções previdenciárias em conformidade com os artigos 28 e 29 da LC 833/2020, de 03/07/2020."

Leme, 20 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.576, DE 21 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana em lotes, denominado 'Desmembramento Marcheto' e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos do Art. 103 da Lei Orgânica Municipal; o Art. 47 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o parcelamento de solo e urbanizações especiais neste Município de Leme; e o 10 e seguintes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que dispõe sobre as normas gerais de parcelamento de solo urbano;

Considerando, finalmente, que os proprietários Vlamir Marcheto e Adriana Pécora de Castro Marcheto atenderam às disposições vigentes das mencionadas legislações, conforme aprovação técnica das Secretarias Municipais;

DECRETA

Art. 1°. Fica aprovado o desmembramento de uma área urbana de terras, com total de 6.753,46m², situada nesta Cidade e Comarca de Leme, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 65.219, Livro n. 2, Registro Geral, cadastro imobiliário municipal nº 5.1807.0004.00, pertencente a Vlamir Marcheto, CPF 047. XXX.XXX-39, e Adriana Pécora de Castro Marcheto, CPF 035.XXX.XXX-86, conforme processo administrativo de Análise de Projeto protocolado sob o nº 204/2024, doravante denominado de "Desmembramento Marcheto".

Art. 2º. Fica aprovada a Planta do Desmembramento com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, dando origem aos seguintes lotes:

LOTE "01" - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote "01" do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, com formato de duplo retângulo cuja descrição é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenas X=78,6822; Y 94,4739, cravado junto ao canto de divisa da área em questão, com a Area Verde e Rua Roberto Schwenger, deste vértice segue em linha reta no azimute de 168°18'32" e na distância de 5,40 m até o vértice intermediário "B", de coordenadas X= 72,8301; Y= 98,7312, cravado entre os vértices 13 e 9, confrontando do vértice "A" ao vértice "B" com a Rua Roberto Schwenger (matricula 65.217), deste vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 258º18'32" e na distância de 27,00 m até o vértice "C, de coordenadas X= 67,3445; Y= 72,2943 confrontando do vértice "B" ao vértice "C", com o lote 02 do Desmembramento Marcheto; do vértice "C" deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 168º18'32" e na distância de 59,26 m até o vértice intermediário "D", de coordenadas X= 9,3265; Y= 84,3015 cravado entre os vértice 9 e vértice 10, confrontando do vértice "C" ao vértice "D" com os lotes 02; 03; 04; 05; 06 e 07 do Desmembramento Marcheto; do vértice "D" deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 263°48'10" e na distância de 18,00 m até o vértice "E", de coordenadas X= 7,4498; Y= 66,4134 confrontando do vértice "D" ao vértice "E" com a gleba de terras, designada área remanescente 01, (matricula nº 59.547), do vértice "E"

deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 348°18′32" e na distância de 65,77 metros até o vértice "F", de coordenadas X= 71,8595; Y= 53,0834; deste do vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 81°13′51" e na distância de 44,75 metros até encontrar o marco inicial "A", do vértice "E" ao vértice "A" confronta com Area Verde; encerrando uma área total de 1.320,65 metros quadrados. Obs.: O referido lote 01 será transferido e incorporado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Leme, pela empresa RP 199 VITTA RESIDENCIAL SPE LTDA, visando atender ao determinado na Certidão de Diretrizes GEA nº 003/2023, conforme disposto no artigo 71 da Lei Complementar Municípal nº 854, de 17 de

dezembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) de área, na porção externa do empreendimento, para fins institucionais.

LOTE "02" - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote "02" da quadra única do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 01 do Desmembramento Marcheto, do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com lote "03" do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE "03" - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote "03" do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 02 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 04 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE "04" - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote "04" do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 03 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 05 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE "05" - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote "05" do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 04 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 06 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE "06" - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote "06" do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 05 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 07 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE "07" - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote "07" do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 12,03 para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 06 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,14 metros confrontando com a gleba de terras, designada área remanescente 01, (matricula nº 59.547); na face dos fundos mede 9,26 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 287.42 metros quadrados.

AREA VERDE - Um terreno sem benfeitorias, denominado Area Verde do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, cuja descrição é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenas X= 0,00; Y 0,00, cravado junto ao canto de divisa da área em questão, com a gleba de terras designada área remanescente 01, (matricula nº 59.547) e com o imóvel objeto da matricula nº 13.801; deste vértice segue em linha reta no azimute de 12°34'57" e na distância de 72,37 m até o vértice 11, de coordenadas X= 70,6319; Y= 15,7654, confrontando do vértice 10 ao

vértice 11 com o imóvel objeto da matricula nº 13.801; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 85°39'51" e na distância de 6,15 m até o vértice 12, de coordenadas X= 71,0976; Y= 21,9077 confrontando do vértice 11 ao vértice 12 com Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Vitório Bonfante (matricula nº 7.690); do vértice 12 deflete levemente a esquerda e segue em linha reta no azimute de 81°13'51" e na distância de 75,68 m até o vértice 13, de coordenadas X= 82,6355; Y= 96,7030 confrontando do vértice 12 ao vértice 13 com Area Institucional 2 do Conjunto Habitacional Vitório Bonfante (matricula nº 7.690) do vértice 13 deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 168°18'32" e na distância de 5,00 m até o vértice intermediário "A", de coordenadas X= 72,8301; Y= 98,7312, cravado entre os vértices 13 e 9, confrontando do vértice 13 ao vértice "A" com a Rua Roberto Schwenger (matricula 65.217), deste vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 261°13′51" e na distância de 44,75 m até o vértice "F", de coordenadas X= 71,8595; Y= 53,0834 confrontando do vértice "A" ao vértice "F", com o lote 01 do Desmembramento Marcheto; do vértice "F" deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 168º18'32" e na distância de 65,77 m até o vértice intermediário "E", de coordenadas X= 7,4498; Y=66,4134 cravado entre os vértice 9 e vértice 10, confrontando do vértice "F" ao vértice "E" com o lote 01 do Desmembramento Marcheto; do vértice "E" deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 263°48'10" e na distância de 66,71 m até o vértice inicial 10, de coordenadas X= 0,00; Y=0,000 confrontando do vértice "E" ao vértice 10 confronta com a gleba de terras, designada área remanescente 01, (matricula nº 59.547), encerrando uma área total de 3.795,39 metros quadrados.

Parágrafo único. Integram este decreto a planta do desmembramento e o memorial descritivo de lotes aprovados.

Art. 3º. A aprovação de que trata este decreto ocorreu através da análise técnica mediante processo administrativo de Análise de Projeto 1.482/2024 – 1Doc, que tramitou regularmente pelas Secretarias desta Prefeitura e que, ao final, após preenchidos todos os requisitos legais, deferiu aprovação nos termos da lei vigente.

Art. 4º. Ficam autorizados os proprietários Vlamir Marcheto e Adriana Pécora de Castro Marcheto, a procederem com o respectivo registro e/ou averbação do desdobro no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo.

Art. 5°. Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79, deverá a aprovação do desmembramento, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.536, de 03 de dezembro de 2024

Leme, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)

Habilitação dos prestadores de serviços municipais para procedimentos do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/Ms nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dis-

põe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referênmeias regionais para as Ofertas e Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde; e

Considerando a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão municipal que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Município de Leme/SP.

Resolve:

Art. 1º - Incluir a habilitação "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no âmbito da RRAS 14:

I - CNES 2078074 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

II - CNES 3094839 - Casa da Mulher Yolanda Penteado Leme

III - CNES 2034468 - Centro Médico Integrado Antonio Macarenko Leme

LEMEPREV

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização e realização de leilão público oficial de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Lemeprev, através de plataforma eletrônica e leiloeiro oficial devidamente registrado.

Valor Global: Não haverá comissão a ser paga pelo LEMEPREV ao contratado, nos termos da proposta vencedora, sem prejuízo do percentual de 5% a ser paga pelos arrematantes.

Prazo: Prorroga por 06 (seis) meses, de 14/02/2025 a 13/08/2025.

Data da assinatura: 15/01/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 15 de janeiro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZA-CÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento do sistema de segurança e alarme do prédio da nova sede do Lemeprev.

Valor Global: R\$ 2.264,33 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Prazo: 25/01/2025 a 24/01/2026. Data da assinatura: 15/01/2025.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 013/2024.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 15 de janeiro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira